



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2051
DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº. 44/2001, do vereador Rubens Metzner)

**DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL
“COR 245”, CONFORME ESPECIFICA.**

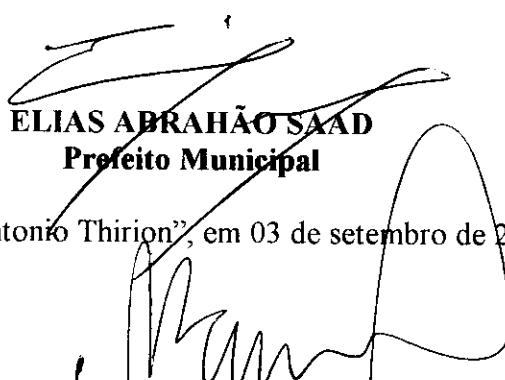
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

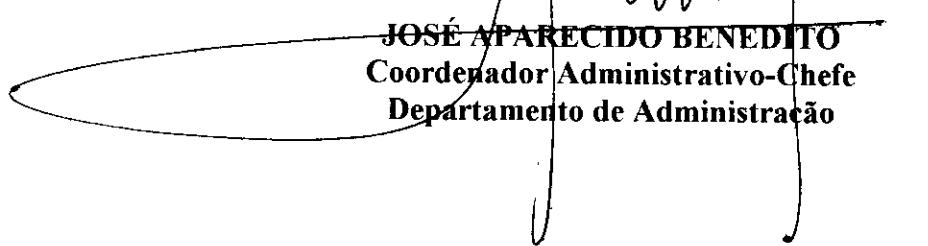
Artigo 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal **José Valter Sommer** “COR 245”, a estrada municipal código “COR 245”, que tem seu início no Bairro do Cascalho, estendendo-se até a Rodovia Anhanguera SP 330, município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de setembro de 2001.


JOSE APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração